

PROJETO DE LEI Nº 025/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do que dispõe o artigo 7º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para fins de execução do presente convênio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 025/2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor presidente,
Senhores vereadores**

O projeto de lei que ora remetemos à apreciação desta Casa, trata da autorização legislativa que se faz necessária para firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

Como é de conhecimento dos Senhores, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, lançou o **Programa Pavimenta – instituído pelo Decreto 55.951 de 21/06/2021**, que tem por objetivo melhorar a infraestrutura urbana, rodoviária e rural no Estado mediante a conjugação de esforços entre os entes Municipal e Estadual fomentando a cultura e o turismo, aprimorando as condições para escoamento de produção, e por consequência, melhorando a qualidade de vida das pessoas alcançadas pelo Programa.

Neste sentido, os Municípios interessados na adesão do Programa deverão manifestar intenção, atendendo as disposições do Edital de Chamamento PP/RS nº 001/2021/SAAM.

Dentre os requisitos a serem aprovados deverá o Município apresentar Lei Municipal que o autorize a celebração do Convênio nos termos da Lei Orgânica.

Assim, como forma de garantir o acesso à seleção e em caso de contemplação aos recursos destinados pelo Programa, bem como a outros que porventura possam ser lançados necessitamos aprovação do projeto de lei em questão.

Dada a importância do assunto, solicitamos a tramitação do presente projeto de lei em **Regime de Urgência**.

Vale Real, 02 de julho de 2021.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal